

PROJETO DE LEI Nº ____/2026, que dispõe sobre a sinalização informativa dos nomes das bacias hidrográficas, rios, córregos e lagos no Município de Santo André.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Santo André, sinalização vertical informativa, em tótems ou placas, contendo os nomes dos corpos hídricos nas vias onde existirem.

Art. 2º Entende-se por corpos hídricos:

- I - Bacias hidrográficas;
- II - Córregos;
- III - Rios;
- IV - Arroios;
- V - Ribeirões;
- VI - Corpos lacustres.

Art. 3º A sinalização informativa conterá informações sobre:

- I - Nome do corpo hídrico;
- II - Localidade da nascente;
- III - Localidade da desembocadura;
- IV - Extensão;
- V - Bacia à qual pertence.

Parágrafo único. Ficam excluídos da obrigatoriedade de sinalização informativa os corpos hídricos não nominados oficialmente.

Art. 4º A sinalização deverá ser visível às pessoas que transitarem pelas calçadas, ciclovias, ruas, avenidas e estradas que estejam dentro do território do município de Santo André, mesmo quando o corpo hídrico se encontre oculto por canalização ou que esteja subterrâneo.



Art. 5º Na sinalização deverá constar o número de telefone 156 para denúncias de crimes ambientais, além de mensagens de educação ambiental e um mapa geográfico indicando a localização do corpo hídrico dentro da bacia hidrográfica a que pertence.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Justifica esta propositura o fato de que conhecer as bacias hidrográficas e os rios que banham a cidade é importante por diversos motivos, a saber:

- Existem razões geográficas, ecológicas, econômicas e históricas que nos informam que os corpos hídricos de uma região são os principais recursos para o abastecimento da vida humana e animal.
- Conhecer a hidrografia de uma cidade permite compreender como se dá a distribuição de água nas diferentes regiões que compõem o município, o que contribui para a identificação de áreas com risco de enchente e áreas que podem se constituir como de preservação ambiental.
- Conhecendo os rios, é possível monitorar sua qualidade e o volume de água disponível na cidade, o que contribui para um melhor planejamento ambiental.
- Todo rio tem uma história e conhecê-la possibilita a compreensão de como se deu a ocupação da região.
- Do ponto de vista ambiental, identificar corpos hídricos e bacias hidrográficas é fundamental para o estabelecimento de Áreas de Preservação Permanente (APP), o que possibilita a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade local.

Isto posto, podemos concluir que as informações sobre os rios, ribeirões, lagos e outros corpos que compõem as bacias hidrográficas existentes na cidade, além de contribuir para o planejamento ambiental, contribuirão para o enriquecimento do processo educacional da população e dos visitantes que a ela se destinam.

Por essas razões, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de março de 2026.

Tiago Nogueira

Vereador

